

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED**

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 201800015**

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 201800015, PROTOCOLO N.º 14.480.201-2, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE E PELO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, QUE TEM POR OBJETO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTÍCIPES, VISANDO OPORTUNIZAR AOS FILHOS DOS PEQUENOS PROPRIETÁRIOS RURAIS DO ESTADO DO PARANÁ, ESCOLARIZAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO INTEGRADO A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA O CURSO TÉCNICO A SER DESENVOLVIDO NA CASA FAMILIAR RURAL, DORAVANTE DENOMINADA CFR.

**CONCEDENTE:** O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED, com sede na Avenida Água Verde, n.º 2.140, Vila Izabel, CEP 80.240-900, no município de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.416.965/0001-21, neste ato representada pelo Secretário RENATO FEDER, nomeado pelo Decreto n.º 1437 - 23 de maio de 2019, inscrito no CPF sob n.º 278.171.268-01, portador da carteira de identidade n.º 15.512.103-3.

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.021.450/0001-22, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 431, CEP 83.900-000, no município de São Mateus do Sul/PR, neste ato representado pelo Prefeito LUIZ ADYR GONÇALVES PEREIRA, inscrito no CPF sob o n.º 319.897.059-87, portador da carteira de identidade n.º 999.967-1, residente e domiciliado no município de São Mateus do Sul/PR, e-mail gabinete@yahoo.com.br e telefone (42)3912-7008.

OS PARTÍCIPES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica n.º **201800015**, nos termos da sua Cláusula Quinta.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação Técnica pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2021 até 31/12/2023.

**Parágrafo Único.** O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica inicial.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 04 de dezembro de 2020.

**Renato Feder**  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

**Luiz Adyr Gonçalves Pereira**  
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

TESTEMUNHAS:

**Gilmara de Camargo Nogueira**  
CPF n.º 875.235.239-00

**Maria Helena Prosdocimo de Souza**  
CPF n.º 610.650.809-72



ePROCOLO



Documento: **TermoAditivo\_SaoMateusDoSul\_Assinado.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Luiz Adyr Gonçalves Pereira** em 04/12/2020 10:25.

Assinado por: **Iara Regina Soares Azevedo** em 04/12/2020 09:16, **Gilmara de Camargo Nogueira** em 04/12/2020 09:48, **Maria Helena de Souza Silva** em 04/12/2020 10:43, **Renato Feder** em 08/12/2020 15:29.

Inserido ao protocolo **14.480.201-2** por: **Lucia Simoes de Oliveira** em: 04/12/2020 09:10.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**eb2196aa6fb75071f61d0828dd31614c**.